DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 | Ano VII | Edição nº 1132 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PROCESSO Nº 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. De ordem do Exmo. Prefeito Municipal Sr. ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, isonomia e eficiência, fica revogado integralmente o EDITAL nº 002, e novo EDITAL nº 002/2022 do Pregão Presencial nº 002/2022 será republicado pelo Município. De acordo com entendimento do Plenário do TCU no Acórdão 2032/2021, cc. art. 4º, inciso V da Lei 10520/02, e o §4º, do art. 21, da Lei 8.666/93, será reaberto o prazo inicial para a sessão de apresentação de propostas, consoante o novo EDITAL.

.....